



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Edital nº 04/2021 de PROCESSO SELETIVO

ATO Nº 001
CANCELA O CARGO DE AUDITOR DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PROCESSO SELETIVO 04/2021

O Senhor **PEDRO ALFREDO RAMOS**, Prefeito do Município de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Processo Seletivo e com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o cargo em questão tem atribuições específicas;

CONSIDERADO o Artigo 78 do Código tributário Nacional Brasileiro que assim dispõe:

Art. 78. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único: Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

CONSIDERANDO também a Deliberação da CIB 250/2019:

6. Gestão de pessoas

6.1 Considerar que o perfil profissional para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária exige a devida habilitação, capacitação (qualificação) e credenciamento, como segue:

Habilitação – Formação de nível médio e/ou superior com lotação mínima de 20 horas semanais na VISA, sendo funcionários públicos (independente do regime trabalhista) concursados para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária.

O Município de São João Batista **DECIDE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Edital nº 04/2021 de PROCESSO SELETIVO

1. **Cancelar** a aplicação da prova do processo seletivo para o cargo de **AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

2. Fica **DEFINIDO** que será **DEVOLVIDA** a taxa de inscrição para os candidatos que comprovadamente efetuaram o pagamento:

2.1 **Os candidatos que já efetivaram suas inscrições, com o pagamento do boleto bancário, terão o direito ao reembolso dos valores pagos a título de inscrição, podendo solicitar a devolução da taxa somente a Prefeitura retentora dos valores, da seguinte forma:**

- a) Preencher o requerimento do **anexo I** deste ato, informando o número do banco, agência e da conta corrente para devolução do valor.
- b) Protocolar o requerimento na Prefeitura de São João Batista, ou enviá-lo através das agências dos correios com SEDEX/AR para:

Prefeitura Municipal de São João Batista, Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro – CEP 88240-000. Ainda, poderão enviar através do e-mail rh2@sjbatista.sc.gov.br o requerimento digitalizado.

2.1 O candidato poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme regras acima até o **dia 03 de maio de 2021**, não sendo aceitas solicitações fora do prazo estipulado.

2.2 **O IOBV fará a devolução do valor pago em até 15 (quinze) dias após recebimento do requerimento.**

2.3 Os candidatos que ainda não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, favor desconsiderar o pagamento.

São João Batista, 22 de abril de 2021.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Edital nº 04/2021 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE VALOR PAGO

Eu _____, portador do documento de CPF nº _____, inscrito no Edital de Processo Seletivo nº 004/2021 do Município de São João Batista, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Venho REQUER a Vossa Senhoria **DEVOLUÇÃO** do valor pago da taxa de inscrição do cargo de _____ inscrição número: _____.

Informo que o valor a ser devolvido é de **R\$** _____ e deve ser depositado na seguinte conta bancária:

Banco:

Nº Banco: _____

Conta em seu Nome

conta de terceiro

Nome do Titular da Conta:

Número da Agência:

Número da conta:

Tipo da conta: corrente

Poupança – número da operação/variação

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021
(local e data)

Assinatura do Requerente